



LEI N° 1.350/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 402.100,00 (Quatrocentos e dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

019001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 2781200331.067 - Construção reforma e ampliação de áreas esportivas, ginásios de esporte e quadras.
 4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$ 390.000,00
 (Fonte de Recurso 0200 - Convênio)
 4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$ 12.100,00
 (Fonte de Recurso 0100 - Tesouro)
TOTAL:.....R\$ 402.100,00

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de arrecadação verificado no presente exercício e anulação de Dotação Orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de arrecadação de receita não prevista, proveniente do convênio firmado entre Ministério do Turismo /Caixa Econômica Federal /PMCC publicado e assinado em 04 de Setembro/2008.....R\$ 390.000,00
TOTAL:.....R\$ 390.000,00

II - Anulação de parte das seguintes Dotações Orçamentárias:

019001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 2781200031.059 - Aquisição de equipamentos para o Centro de Eventos





LEI N° 1.350/2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 402.100,00 (Quatrocentos e dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

019001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2781200331.067 - Construção reforma e ampliação de áreas esportivas, ginásios de esporte e quadras.

4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$ 390.000,00
 (Fonte de Recurso 0200 - Convênio)

4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$ 12.100,00
 (Fonte de Recurso 0100 - Tesouro)

TOTAL:.....R\$ 402.100,00

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de arrecadação verificado no presente exercício e anulação de Dotação Orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

I - Excesso de arrecadação de receita não prevista, proveniente do convênio firmado entre Ministério do Turismo /Caixa Econômica Federal /PMCC publicado e assinado em 04 de Setembro/2008.....R\$ 390.000,00

TOTAL:.....R\$ 390.000,00

II - Anulação de parte das seguintes Dotações Orçamentárias:

019001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2781200031.059 - Aquisição de equipamentos para o Centro de Eventos



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

1339200312.056 - Implantação de Rádio Comunitária

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 2.100,00

TOTAL:.....R\$ 12.100,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, em 10 de Setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO DALVI GAVA
Prefeito Municipal

Av. José Grillo, 426 - Cep. 29370-000 - Conceição do Castelo - ES - Telefax: (28) 3547-1101
nmcc adm@dmall.com.br www.conceicaodocastelo-es.gov.br

Created with

 **nitro**^{PDF} professional

download the free trial online at nitropdf.com/professional